



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 098/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de setembro de 2020 à 15 de outubro de 2020.

Matricula	Servidor	Cargo/Função
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
1827	Denize Kelen Otávio	Enfermeira
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
0008621	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 27 de outubro de 2020.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Felha Extra
Em 28/10 de 2020
edição 24/11
78/10

000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	50
----------	-----------------------------	------------------------	----

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de outubro de 2020.

Eclair Rauhen

Prefeito

PORTARIA Nº 098/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de setembro de 2020 à 15 de outubro de 2020.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
1827	Denize Kelen Otávio	Enfermeira
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000861-1	Gercina Prestes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
0008621	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de outubro de 2020.

Eclair Rauhen

Prefeito

DECRETO Nº. 056/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. – Fica transferido o feriado do dia 28 de outubro de 2020, em comemoração ao “Dia do Funcionário Público”, nas repartições públicas do Município de Jundiá do Sul, para o dia 30 de outubro de 2020.

Art. 2º. – O Departamento Municipal de Saúde e Departamento Municipal de Habitação, Urbanismo e Saneamento, funcionarão em regime de plantão, neste feriado através de escala entre seus servidores das respectivas áreas, a fim de manterem os serviços essenciais à população.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR., 27 de outubro de 2020.

Eclair Rauhen

Prefeito Municipal

de R\$ - 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação, atendendo assim as necessidades da administração.

Assim sendo, ficando a proponente acima citada vencedora do certame e sugere à autoridade superior a homologação do presente Pregão Presencial nº 12/2020

Jundiá do Sul- PR, 26 de outubro de 2020.

Walderlei Leme Fernandes

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

HOMOLOGO a decisão do senhor Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº 01/2020, de 16/01/2020, que não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, tomou público a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 12/2020, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada em toldos fechados e luminosos, com o fornecimento de todo material necessário, incluindo a prestação de serviço na instalação, de acordo com as descrições constantes do Memorial Descritivo (ANEXO I), de acordo com a solicitação feita pelo Departamento Municipal de Saúde, ficando vencedora do certame para execução integral do objeto, a Empresa Art 100 Limites Toldos Ltda ME, CNPJ Nº 08.151.751/0001-10, situada na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Rua Isidia Sebastiana Araújo, nº 179, Bairro: Distrito Luiz Henrique Fernandes, CEP: 19.910-144, no valor total de R\$ - 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação, atendendo assim as necessidades da administração.

Assim sendo, ficando a proponente acima citada vencedora do certame do presente Pregão Presencial nº 12/2020

Jundiá do Sul- PR, 26 de outubro de 2020.

Eclair Rauhen

Prefeito Municipal

PINHALÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica:

R E S O L V E:

Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº. 53/2020 de 07/10/2020 a FAVOR do Proponente:

1) MASCARELLO CARROCERIA E ÔNIBUS LTDA, CNPJ Nº 05.440.065/0001-71, pelo valor total de R\$ 255.500,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão
Em 27 de outubro de 2020.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES

Prefeito Municipal